



ERRATA - RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela gestão e no desempenho da função administrativa que compete ao Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Despacho de Acolhimento e Prosseguimento, exarado e anexado aos autos pelo Agente de Contratações da Câmara Municipal de Mário Campos MG, nomeado pela Portaria nº 10, de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Alterar a empresa fornecedora que tinha a seguinte redação: BANDEBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.203.567/0001-35

E passa ter a seguinte redação: AUTÊNTICA BANDEIRAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.671.101/0001-10

Alterar o valor que tinha a seguinte redação: R\$ 2.416,50 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

E passa a ter a seguinte redação: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Objeto.: Aquisição de bandeiras oficiais (nacional, estadual e municipal), destinadas ao uso nas dependências da Câmara Municipal de Mário Campos, eventos e solenidades.

Processo Administrativo: 03/2026

Dispensa de Licitação: 03/2026

CONTRATADA: AUTÊNTICA BANDEIRAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.671.101/0001-10

DO VALOR: O valor total é R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pago à vista, após emissão de Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL: Art. 75. Inciso II.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO: todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de licitação, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida



modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida,

ADJUDICO o objeto: a AUTÊNTICA BANDEIRAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.671.101/0001-10

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Mário Campos, 06 de fevereiro de 2026

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO POR